



**Associação Dojo Samurais**



**ASSOCIAÇÃO DOJO SAMURAIS**

**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 008/2024.**

**PROPOSTA Nº 9281/2023**

**MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE COORDENADOR TÉCNICO, INSTRUTOR DE JUDÔ E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 18/04/2024 A 25/04/2024**

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 26/04/2024**

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: judo.samurais.alagoas@gmail.com**

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Fabiana Carnauba Medeiros**

**E-MAIL: judo.samurais.alagoas@gmail.com**

**TELEFONE: (82) 99128-3599**

## **1 – PREÂMBULO**

A Associação Dojo Samurais - ADS, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, fundada no ano de 2017, com sede na Rua Coronel Aduino Gomes Barbosa nº 692, Bairro da Jatiuca, CEP: 57.035-687, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 27.729.192/0001-28, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 008/2024, na modalidade menor preço unitário, no âmbito da proposta TRANSFEREGOV nº **9281/2023**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte.

## **2 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS**

As vagas disponíveis para instrutor de judô e assistente administrativo, atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:





## Associação Dojo Samurais

**SAMURAI**S

samuraisjudo

@samuraisjudo

FUNÇÃO	QNTD RH	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MESES	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Instrutor de Judô (contratação PJ)	01	20	06	Profissional com ensino médio completo, e graduação mínima no judô de faixa marrom. Será responsável por organizar e monitorar todas as aulas de judô, juntamente com os professores voluntários.	1.666,75	10.000,50
Auxiliar Administrativo (contratação PJ)	01	20	06	Profissional com ensino médio médio completo. Responsável por auxiliar no planejamento das compras e pagamentos do Projeto, assim como na organização do centro de treinamento da ADS.	1.600,00	9.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>19.600,50</b>

### 3 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de profissionais de coordenador técnico, professor de judô e auxiliar administrativo, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do que atenderá crianças e adolescentes em Maceió/AL, em cumprimento as metas da proposta nº 9281/2023, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

### 4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta nº 9281/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Associação Dojo Samurais e Plano de Trabalho que o acompanham.

### 5 – DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1. A empresa deverá comprovar atuação em desenvolvimento de aulas de judô para crianças e adolescentes, através de envio de portfólio e/ou declarações que comprovem sua capacidade técnica. Ainda, deverá fornecer informações dos profissionais que irão atuar no projeto, conforme especificações a

**SAMURAI**S





**SAMURAIS**

**Associação Dojo Samurais**

 **samuraisjudo**

 **@samuraisjudo**

seguir:

5.1.1. **Instrutor de Judô** – Possuir ensino médio completo, com graduação mínima no judô de faixa marrom e comprovar atuação em aulas para crianças e adolescentes;

5.1.2. **Auxiliar Administrativo** – Possuir ensino médio completo, e comprovar desenvolvimento de trabalhos e ações na área, preferencialmente em instituições sem fins lucrativos.

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES**

A empresa contratada fica obrigada a manter-se regular perante as obrigações fiscais e trabalhistas, emitir nota fiscal referente a prestação do serviço. E, ainda, os profissionais indicados pela empresa para atuação no projeto deverão:

**6.1. Instrutor de Judô** – Responsável pelas atividades esportivas e práticas de atividades, planejamento de aulas e acompanhamento da adaptação dos beneficiários aos planos e metas. Será responsável por organizar e monitorar todas as aulas de judô, juntamente com os professores voluntários;

**6.2 – Auxiliar Administrativo** - – profissional dedicado às exigências administrativas do projeto, juntamente com o Coordenador Geral realizando sua assessoria de acordo com o plano de trabalho aprovado + exigências financeiras do projeto. Responsável por auxiliar no planejamento das compras e pagamentos do Projeto, assim como na organização do centro de treinamento da Associação Dojo Samurais.

## **7 – DA ANÁLISE CURRICULAR DOS PROFISSIONAIS INDICADOS PELA EMPRESA**

7.1. Para os cargos de coordenador técnico, instrutor de judô e auxiliar administrativo, serão observados os seguintes requisitos listados abaixo, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Escolaridade.
- Experiência comprovada de no mínimo 6 meses por meio de contrato, estágio ou atestado de capacidade técnica.

## **8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. O profissional deverá ter a disponibilidade de horários de acordo com o item “ 2 – QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS”, para atuar nas atividades definidas na proposta Nº 9281/2023.

## **9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

9.2 – O portfólio das empresas interessadas deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [judo.samurais.alagoas@gmail.com](mailto:judo.samurais.alagoas@gmail.com).







**SAMURAIS**

**Associação Dojo Samurais**

 **samuraisjudo**

 **@samuraisjudo**

9.3 – As empresas candidatas serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 5, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

#### **10 – RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta de nº 9281/2023, celebrado com a União, por intermédio Do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento.

#### **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- Os candidatos que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital;
- É de inteira responsabilidade da empresa candidata, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com A Associação Dojo Samurais;
- A contratação celebrada poderá ser efetuada para Pessoa Jurídica (MEI) que responda aos critérios de julgamentos.

Maceió, Alagoas, 18/04/2024

  
**Júlio César de Mota Farias**  
**Presidente - ADS**



